

CONTRATO Nº 19/2018

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 93.539.187/001-87, com sede a Av. Padre Estanislau Holeinik, 689, Carlos Gomes no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egidio Moreto doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - VOOLMED, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ALVARES CABRAL, 1000 , na cidade de Passo Fundo – RS , inscrita no CNPJ sob o n.º .01.733.345/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Natania Volschick simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do processo licitatório, Pregão Presencial nº **006/2018**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para UBS.

Cláusula Segunda – Do Preço

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ **19.612,05** (dezenove mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos) do presente objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
193	Água destilada (galão c/ 5 litros) Código do Produto: 10467 Marca: CAITHEC	20,0000 GL	7,5400	150,80
202	Alcool 70% 1.000ml Código do Produto: 1670 Marca: CICLO FARMA	200,0000 LT	4,7900	958,00
205	Algodão Hidrófilo 500gr Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão alvejado, isento de impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolos com 500 gramas, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50 cm e regularmente compacto, enrolado em papel azul apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, com pH no intervalo entre 5,0 e 8,0, conforme dados constantes nas normas ABNT NBR 14.635/00 Código do Produto: 12080 Marca: NATHALIA	20,0000 RL	8,9600	179,20
220	Butterfly nº 25 Código do Produto: 3085 Marca: LAMEDID	400,0000 UN	0,1800	72,00
229	Compressa Cirurgica 45cm x 50cm pct/50 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 PCTE COM 50 UNIDADES - Não estéril, cada unida deve conter quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão. Código do Produto: 1737	220,0000 PT	47,9000	10.538,00

	Marca: MEDIPLUS			
236	Detergente enzimático 1 L Código do Produto: 13850 Marca: CICLO FARMA	15,0000 UN	19,0000	285,00
254	Fixador CERVICAL FR 100 ML TIPO SPRAY Código do Produto: 3093 Marca: VAGISPEC	5,0000 FR	4,3200	21,60
255	frasco para ALIMENTAÇÃO enteral, capacidade 300 ml,GRADUAÇÃO 50 ML EM PLASTICO Código do Produto: 15420 Marca: BIOBASE	10,0000 UN	0,7300	7,30
265	lençol hospitalar descartavel de papel branco composto 100 % de celulose virgem Código do Produto: 15422 Marca: PLUMAX	4,0000 UN	8,0500	32,20
276	oleo de girassol com acidos graxois essenciais Código do Produto: 15426 Marca: NUTRIEX	20,0000 UN	2,4000	48,00
297	Soro Fisiológico 100ml 9% - EV Código do Produto: 6611 Marca: FARMACE	800,0000 FR	1,7900	1.432,00
299	Soro Fisiológico 9% 500ml Código do Produto: 1673 Marca: SANOBIOIOL	350,0000 UN	2,5000	875,00
301	Soro Glicofisiológico 500ml 5%/9% Código do Produto: 6612 Marca: JP	50,0000 FR	3,2200	161,00
302	soro glicose 5 % 500 ml IV Código do Produto: 15429 Marca: SANOBIOIOL	50,0000 UN	2,7900	139,50
303	Soro Ringer Lactato 500ml Código do Produto: 11357 Marca: SANOBIOIOL	120,0000 FR	2,7900	334,80
306	Teste de Indicador Biológico p/ Auto Clave Código do Produto: 1755 Marca: CLEAN	10,0000 UN	3,6800	36,80
310	Adrenalina 1mg Injetável Código do Produto: 12192 Marca: HIPOLABOR	10,0000 AP	2,5800	25,80
312	Amiodarona EV Código do Produto: 4870 Marca: HIPOLABOR	15,0000 UN	2,1300	31,95
313	Atropina Ampola Injetavel 1ml Código do Produto: 7706 Marca: HYPOFARMA	15,0000 UN	0,3600	5,40
317	Cloreto de Potássio 10% 10ml - Injetável Código do Produto: 1797 Marca: ISOFARMA	15,0000 UN	0,3100	4,65
318	Cloreto de Sódio 20% 10ml - Injetável Código do Produto: 1798 Marca: ISOFARMA	15,0000 UN	0,3100	4,65
319	Kollagenase pomada tb 30 g acompnha a espátula Código do Produto: 15435 Marca: CRISTALIA	50,0000 BN	10,4000	520,00
324	Dexametasona 2mg/1ml Injetável Código do Produto: 1789 Marca: FARMACE	50,0000 UN	0,5800	29,00
325	Diazepan 2ml/10mg Código do Produto: 4871 Marca: SANTISA	150,0000 UN	0,6300	94,50
329	Dopamina Solução Injetável ampla 10ml	70,0000 AP	1,1900	83,30

	Código do Produto: 12892			
	Marca: HIPOLABOR			
331	Dramin B6 IM Injetável	30,0000 AP	1,5000	45,00
	Código do Produto: 10385			
	Marca: UNIAO QUIMICA			
332	Dramin B6 DL EV 10ml	600,0000 UN	5,0500	3.030,00
	Código do Produto: 1783			
	Marca: TAKEDA			
333	Efedrina 50mg/1ml (Sulfatode Efedrina) IM,CS,IV	30,0000 UN	4,1800	125,40
	Código do Produto: 7707			
	Marca: UNIAO QUIMICA			
334	Epinefrina Injetável	40,0000 UN	2,5800	103,20
	Código do Produto: 7709			
	Marca: HIPOLABOR			
339	Furosemida 10 Mg/mL-IM.EV	40,0000 AP	0,4000	16,00
	Código do Produto: 14544			
	Marca: HYPOFARMA			
343	Glicose 5% AMP 10 ML	15,0000 AP	0,3000	4,50
	Código do Produto: 14543			
	Marca: ISOFARMA			
346	Heparina EV 25.000 UI/5ml	10,0000 UN	11,8500	118,50
	Código do Produto: 4869			
	Marca: CRISTALIA			
360	Tramadol 50 mg ampola 1 ml	100,0000 AP	0,9900	99,00
	Código do Produto: 15441			
	Marca: UNIAO QUIMICA			
Total ->				19.612,05

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver fornecimento de medicamentos, a nota fiscal referente à quantidade fornecida.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.09.00.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.36.00.00

Cláusula Quarta – Do Reajustamento de Preços

Devido aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

Os medicamentos serão pagos em 01 (uma) parcela, ou seja, em 28 dias após a entrega dos produtos licitados.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, juntamente a Unidade Básica de Saúde, no município de Carlos Gomes, sem quaisquer custos com transportes ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciário, nos horários de atendimento, das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta feira.

Cláusula Sexta – Dos Prazos

Os Medicamentos serão retirados conforme necessidade, e a entrega deverá ser feita até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

A CONTRATADA se compromete a entregar o medicamento adquirido conforme estabelecido na licitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada conforme quantidade solicitada pelo contratante.

O referido objetos deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada em embalagens originais e não violadas.

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão da administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78m da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de critérios decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

Cláusula Nona – Dos Direitos e Obrigações

1 – Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento; e
- b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima – Das Penalidades e das Multas.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação do Diário Oficial do Estado.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 5 de Fevereiro de 2018.

CONTRATADA:
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - VOOLMED
01.733.345/0001-17

CONTRATANTE:
Egidio Moreto
Prefeito Municipal de Carlos Gomes